

Extensão para Patos de Minas e Campus de Monte Carmelo são criados à revelia do Consun

A reunião do Consun do dia 26/03/2010 presenciou uma das páginas mais patéticas da história desta universidade. A Diretoria Executiva da ADUFU-SS, por deliberação da Direção Colegiada, solicitou a inclusão de ponto na pauta sobre extensão da UFU, mas o pedido foi negado sob a alegação de que "... a discussão da política de expansão da UFU demanda, necessariamente, parecer de Relator e edição de resolução conforme preceitua o parágrafo 1º do art. 39 do Regimento Interno do Conselho Universitário" (cf. OF/R/UFU/154/2010, de 23/03/2010). Foi garantida, apenas, a manifestação da entidade nas comunicações, oportunidade em que o representante da ADUFU-SS

apresentou as críticas e preocupações que constam no Editorial da Edição 03 do jornal *Clarins da ADUFU* e no Informativo Semanal 356.

Nesta mesma reunião, veio à tona o que foi publicado no D.O.U. data de 26/03/2010, Seção 1, páginas 12 a 15. Por meio das Portarias 343, 344, 345 e 346, anunciam-se vagas para docentes, técnicos-administrativos, CDs e FGs para... os campus da UFU em Monte Carmelo e... a novidade!? extensão para Patos de Minas!!! Diante da informação que foi feita pela representação sindical no Consun, o reitor em exercício, professor Darizon Alves de Andrade, afirmou que "a administração superior vem fazendo estudos prospectivos sobre essas modalidades de expansão e foi pega de surpresa com a publicação dessas Portarias, nada

tendo a ver com os recursos destinados para contratação de pessoal e previsão de CDs e FGs para essas duas localidades; além disso, tem havido pressões políticas para que a UFU expanda nessas direções".

A reação no Consun foi imediata. Aprovou-se um documento a ser encaminhado ao MEC, manifestando estranheza quanto a publicação e solicitando esclarecimentos a respeito (veja texto na página 2). Também foi aprovada a realização de uma reunião extraordinária do Consun para que seja debatido o assunto.

Devemos reconhecer que o movimento docente, por meio de duas de suas instâncias sindicais (Diretoria Executiva e Direção Colegiada), estava certo: há, novamente, uma pressa marcada pela lógica eleitoreira, associada à falta de planejamento, à ausência



ASSEMBLEIA GERAL ADUFU-SS

Data: 07/4/2010 (quarta-feira)

Horário: 17h

Local: Anfiteatro da Biblioteca
Campus Santa Mônica

Pauta:

1. Informes;
2. Campanha salarial 2010: reajuste e pauta local de reivindicações;
3. Expansão e extensão da UFU;
4. Outros assuntos.

* A Diretoria Executiva pedirá inclusão do seguinte ponto nesta pauta: "deliberação sobre auditoria referente à denúncia do Prof. Eduardo Macedo sobre suposto desvio de R\$ 40 mil para campanha da candidata Heloísa Helena (PSOL) à presidência da República em 2006".

15 DE ABRIL - ATO PÚBLICO CONTRA O PROJETO DE LEI 549 trabalhadores do serviço público federal se unem para protestar

A Plenária da Confederação Nacional dos Servidores Públicos Federais (CNESEF), ocorrida no dia 14 de março último aprovou a realização de um Ato Público contra a aprovação do PL 549 que, se aprovado, provocará uma redução de mais de 25% nas verbas orçamentárias destinadas aos serviços de educação e saúde no País.

A ADUFU disponibilizará ônibus para a ida de professores e professoras interessados em engrossar este movimento. Para tanto, entrar em contato com a secretária (3236 3477) até o dia 12 de abril.

Continuação página 1

de debate acadêmico e, principalmente, ao desrespeito ao preceito constitucional de autonomia universitária, de que é exemplo claríssimo a publicação de Portarias concedendo recursos sem que o Consun tenha deliberado a respeito.

Outro aspecto que salta aos olhos é que, ao invés do que se disse anteriormente (“a expansão atende à vontade da população”, como se tivesse havido alguma consulta com tal abrangência), agora aparece outra explicação: pressões políticas. Qual é, de fato, a motivação para o que estamos vendo?

Queremos, sim, o debate. Somos, sim, pela expansão do sistema público federal de ensino superior, mas desde que sejam oferecidas as condições adequadas à qualidade que defendemos em nosso projeto de universidade, o que implica resistir a toda e qualquer forma de precarização do trabalho de docentes e técnicos-administrativos. É bom lembrar que existem projeções que apontam que, com o atual quadro, em que o passivo histórico por ampliação de servidores das IFES não vem sendo enfrentado adequadamente, em 2017 as aposentadorias de professores deverão equivaler a todo contingente de vagas de docentes abertas pelo REUNI. Ou seja, o que hoje é expansão será, na melhor das hipóteses, força de trabalho a compensar as aposentadorias iminentes.

Por isso é que não podemos aceitar a justificativa da administração superior da UFU de não debater o tema até que haja relator e parecer. Ao contrário, para

que relator e parecer expressem muito mais do que os acordos de bastidores é que devemos debater já a expansão e a extensão da UFU. A situação é grave, ainda mais se considerarmos que quatro reuniões do Consun foram canceladas (novembro/2009 a fevereiro/2010). O que as substituiu quanto a matérias tão importantes?

Esperamos, igualmente, que os conselheiros do órgão deliberativo máximo da UFU levem posicionamentos que decorram do efetivo debate em suas Unidades Acadêmicas. Permaneceremos atentos e ativos e esperamos aprofundar a reflexão quanto a isso na assembléia geral de 07/04/2010.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em sua reunião ordinária do dia 26 de março de 2010, ao tomar conhecimento das Portarias nºs 343, 344 e 345 do Ministério da Educação, publicadas em 26 de março de 2010, no Diário Oficial da União, Seção 1, páginas 13 e 14, que dispõem sobre o número de vagas para servidores técnico-administrativo em Educação (12 vagas para o *Campus* Monte Carmelo), redistribuem Cargos de Direção e Funções Gratificadas no total de 8, a saber: 1 CD-3, 2 CD-4 e 1 FG-1 para o *Campus* de Monte Carmelo, e 1 CD-3, 2-CD-4 e 1 FG-1 para o *Campus* de Patos de Minas, além de definir a quantidade de 20 vagas para o cargo de professor na Carreira de Magistério Superior Federal, sendo 10 vagas para o *Campus* Monte Carmelo e 10 vagas para o *Campus* Patos de Minas, solicitou esclarecimentos ao Presidente em exercício do CONSUN, Prof. Darizon Alves de Andrade, sobre os procedimentos administrativos que resultaram na publicação das referidas Portarias.

Como resposta a tal solicitação, o Presidente em exercício do CONSUN esclareceu que o projeto de expansão da UFU de criação dos *campi* Monte Carmelo e Patos de Minas ainda se encontra em fase de estudos e que também tomou conhecimento das Portarias citadas, naquela data.

Diante do desconforto gerado entre os Conselheiros do CONSUN, solicitamos ao Ministério da Educação esclarecimentos sobre os motivos que pautaram a decisão de publicar as Portarias mencionadas sem o prévio conhecimento das instâncias administrativas superiores da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia, 26 de março de 2010.

Sala de Reuniões da Reitoria/Bloco 3P/*Campus* Santa Mônica

Documento dos Conselheiros do CONSUN solicitando ao MEC esclarecimentos sobre expansão

Atividades penosas, insalubres ou perigosas

ADUFU-SS encaminha ação administrativa para garantir adicionais a docentes

A ADUFU-SS protocolou, 02/03/2010, em nome dos filiados, junto à Administração Superior da UFU, um requerimento administrativo com o objetivo de garantir os adicionais de atividades penosas, insalubres ou perigosas.

No documento, a entidade se coloca à disposição para esclarecimentos e expõem vários entendimentos do judiciário. Ao final se solicita que o reitor da UFU autorize o Diretor do Departamento Pessoal da universidade a efetivar o pagamento dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, em cumprimento à Orientação Normativa SRH/MPOG nº 2 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22.02.2010, que “estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências”.

O documento também pede que a UFU convoque todos os docentes aposentados, filiados da ADUFU-SS, que exerceram atividades penosas, insalubres ou perigosas, após 12.12.1990, já sob o regime estatutário, para requererem a conversão do tempo, que restar comprovado que eles tenham

exercido atividades em condições especiais, nos moldes procedidos pela Administração Superior dessa Reitoria, em relação ao período que o servidor esteve regido pela CLT, para fins de recontagem do tempo de aposentadoria e pensão, inclusive para a inclusão de vantagens da Lei n. 8.112/90; não se tratando de revisão de ato de aposentadoria e pensão, neste momento.

Outra solicitação é para que a universidade convoque todos os docentes em atividade, filiados da ADUFU-SS, que exerceram atividades penosas, insalubres ou perigosas a partir de 12.12.1990, ou seja sob o regime estatutário, para requererem a conversão do tempo que exerceram atividades em condições especiais, utilizando, em

relação a eles, o mesmo procedimento adotado em relação à conversão do tempo que exerceram atividades nessas condições, sob o regime da CLT;

E, ainda, averbar todo o tempo ficto apurado para cada um, com as respectivas anotações em seus dossiês, no caso específico dos docentes em atividade. No caso dos docentes já aposentados, que seja expedido ato de averbação para inclusão do tempo especial após resultado da apuração da recontagem do tempo, para que se necessário seja requerido a *posteriori*, ato para inclusão de vantagens da Lei n. 8.112/90, que alguns aposentados com proventos integrais passarão a ter direito computado o tempo resultante da conversão.

Cobrança indevida de PSS sobre 1/3 das férias

A Assessoria Jurídica da ADUFU, a partir de questionamentos feitos por professores sobre a cobrança do Plano de Seguridade Social (11%) sobre a parcela de 1/3 das férias, constatou que tal procedimento é indevido.

Segundo o parecer jurídico, as decisões dos tribunais sobre o assunto compreendem que há ilegalidade no desconto do PSS sobre incidência no terço constitucional das férias. Os juízes entendem que os valores percebidos a esse título não compõem a

remuneração, não se incorporam para fins de aposentadoria, não podendo, portanto, integrar a base de cálculo da contribuição previdenciária.

Desta forma, como se trata de um assunto que pode beneficiar seus filiados, a ADUFU, pretende questionar esta prática de cobrança do PSS sobre o terço constitucional das férias, com base nos respectivos fundamentos. Esperamos que a administração superior tenha a agilidade na restituição do montante cobrado indevidamente.

EXPEDIENTE - Informativo Semanal da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia. Rua Nélson de Oliveira, 711 - Santa Mônica. 38408-204 - Tel: 3236-3477 - Uberlândia/MG. Edição Semanal nº357 - Uberlândia/MG, 05/04/2010 - E-mail: imprensa@adufu.org.br - Home Page: www.adufu.org.br - Tiragem 2000 exemplares - Diretoria Executiva: Gestão “ADUFU PELA BASE” - Presidente: Presidente: Gislene Alves do Amaral (Educação Física); Vice-presidente: Edilson José Gracioli (Depto. Ciências Sociais - Fafcs/UFU); Secretária-geral: Maria Alice Vieira (Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG); 1º. secretário: Carlos Humberto de Oliveira (Caju) - (ESEBA); 1º. Tesoureira: Yaico Dirce Tanimoto de Albuquerque (Instituto de Química); 2º. Tesoureira: Tiong Hiap Ong (Aposentado/Eng. Mecânica); Secretária de Formação Sindical: Jorgetânia da Silva Ferreira (História); Secretário Cultural: Luiz Carlos Avelino da Silva (Psicologia); 1º. Suplente: Fátima Conceição Ferreira (ESTES) e 2º. Suplente: Cintia Rodrigues de Oliveria Medeiros (Facip/Pontal). Redação, Edição, Composição e Diagramação: Rubens de Castro - Mtb MG-05281-JP. Estagiária: Lessandra Parros. Fotos: Rubens de Castro e Djalma Dias. Os artigos assinados não expressam necessariamente a opinião da Diretoria. Contribuição: Assessoria de Imprensa do ANDES-SN.

Boletim ADUFU

Toda terça-feira:
7h30 / 13h30 / 22h

FM Universitária – 107,5 Mhz

Também disponível em
www.adufu.org.br

Assembleia Universitária: resgate de uma prática democrática

A realização da assembleia universitária organizada pelas entidades ADUFU-SS, DCE e SINTET-UFU foi uma experiência intensa de debate democrático sobre problemas e desafios que os três segmentos (docentes, discentes e técnicos-administrativos) enfrentam quanto às condições de trabalho, ensino, pesquisa, extensão, cultura, assistência estudantil e participação política na vida da universidade.

O número de presentes à atividade foi de trezentos e dezesseis que se mantiveram atuantes por meio de intervenções, propostas de encaminhamentos e deliberações sobre os pontos que puderam ser apreciados, das 18h15 às 22h00.

Após a aprovação da mesa coordenadora dos trabalhos, pauta e sistemática a ser seguida, foram dados os informes das entidades que organizaram a assembleia. Na sequência, o primeiro ponto foi o da democratização dos espaços públicos da UFU, em relação ao qual várias propostas de moções e reivindicações foram aprovadas, como a rejeição à instalação de catracas para acesso aos campi, repúdio à política de terceirizações, repúdio ao crescente e preocupante recurso ao aparelho repressivo do Estado nos campi, definição de uma política abrangente de acessibilidade, designação de conselheiro discente para a relatoria do processo que tramita no Condir sobre normatização para o uso dos espaços da UFU para festas e manifestações culturais, entre outras.

No segundo ponto de pauta, expansão e extensão da UFU, os



Foto: Djalma Dias/ADUFU

Comunidade Universitária durante votação na AG Universitária

encaminhamentos aprovados incluíram a instalação de um fórum permanente dos segmentos para debater tal expansão, manifestação pela revogação da lei que extinguiu cargos de técnicos-administrativos para as IFES, moção de repúdio aos métodos que vêm sendo utilizados pelo MEC para a política educacional no país, moção de repúdio à administração superior da UFU pelo alegado desconhecimento quanto a Portarias do MEC que destina recursos humanos, CDs e FGs para campus e extensão sem que o debate e a deliberação decorrentes da autonomia universitária tenham ocorrido, também em meio a outras propostas que serão divulgadas na íntegra tão logo a relatoria da assembleia universitária conclua seus trabalhos.

Merece destaque, ainda, um conjunto de demandas relativas à ampliação das modalidades de assistência estudantil e às condições existentes, ou inexistentes, no

campus Pontal.

Dois pontos da pauta (democratização na UFU e assuntos gerais) serão apreciados em nova sessão, a ser confirmada nos próximos dias.

Após aproximadamente vinte anos sem que tivéssemos uma assembleia universitária, a que aconteceu dias atrás resgatou um espaço legítimo de debate em que a dinâmica é a da mais ampla participação dos integrantes dos três segmentos, que podem, dessa forma, construir um espaço de efetivação da liberdade de expressão e de divulgação da cultura, previstas até mesmo no Estatuto da UFU (cf. artigo 4º), princípios que têm sido sonoramente ignorados e afrontados por determinadas ações da administração superior da UFU, governo federal e do que há de sustentação a elas na própria comunidade universitária.